

CRONOGRAMA DE INSERÇÃO E DE RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PAES) EDITAL 02/2017 - CEARÁ E BAHIA - AGOSTO/2018

#### **CALENDÁRIO 2018.7**

#### 1. PÚBLICO ALVO:

- 1.1 Estudantes Brasileiros Entrada de 2017.2 e 2018.1;
- 1.2 Renovação de estudantes listados nominalmente (Anexo II);
- 1.3 Estudantes remanescentes de períodos anteriores que não renovaram os auxílios.

### 2. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA INSCRIÇÃO

O procedimento para solicitação de inserção no Programa será realizado em uma única etapa:

#### 2.1 REUNIÃO DE CONDICIONALIDADES

a) Os/as estudantes deverão comparecer à Reunião de Condicionalidades, nos dias e horários especificados abaixo:

	Dia	Horário	Local	
Ceará	02/08	10h às 11h30	Pátio dos Palmares, Bloco II, Campus dos	
			Palmares, Acarape-CE.	
Bahia	02/08	10h às 11h30	Auditório Campus dos Malês, São	
			Francisco do Conde-BA.	

# 2.2 INSCRIÇÃO VIA SISTEMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SAE/SIGAA)

- a) Aderir ao Cadastro Único na aba "Auxílios e Bolsas", no qual deverá preencher corretamente o "Questionário Socioeconômico";
- b) Ainda na aba "Auxílios e Bolsas", solicitar à(s) modalidade(s) de auxílio(s) pretendida(s) no ícone "Solicitação de Auxílios", apresentar justificativa, com o máximo de informações sobre sua realidade socioeconômica e familiar;
- Solicitar uma ou mais modalidade de auxílios e anexar (on-line) todos os documentos exigidos (Anexo I)

## 2.3 PERIODO DE INSCRIÇÕES ONLINE

Dias	inscrições	
03/08/2018 a 13/08/2018	https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa	



- a) Os/as estudantes que NÃO aderirem ao Cadastro Único (SAE/SIGAA) terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- b) Os/as estudantes que NÃO realizarem a solicitação dos auxílios via SAE/SIGAA terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- c) Os/as estudantes que NÃO anexarem nenhum documento exigido on-line terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- d) Os estudantes que não anexarem os documentos on-line legíveis terão suas inscrições INDEFERIDAS.

#### 3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

CEARÁ/BAHIA						
Etapas	Data	Local				
Análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica	14/08/2018 a 30/08/2018	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111 SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30				
Divulgação do Resultado Preliminar	31/08/2018	Site da Unilab				
Recebimento de Recursos	03 e 04/09/2018	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111 SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h15min				
Divulgação do Resultado Final	05/09/2018	Site da Unilab				
Entrega do Termo de Compromisso	06 e 10/09/2018	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111 SEACE/Campus dos Malês nos horários de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h15min				



OBSERVAÇÃO 1: Os motivos de indeferimentos são informados, exclusivamente, na fase de recebimento de recursos, para o candidato aos auxílios do Programa de Assistência ao Estudante (PAES) na recepção da Coordenação de Políticas Estudantis (COEST) ou na seção de políticas estudantis (SEACE). Não informamos à terceiros, por email ou através do sítio da Unilab.

**OBSERVAÇÃO 2:** Ao Retirar o Extrato Previdenciário do CNIS no site do INSS, o discente deverá imprimir as informações contidas na aba "**Relações Previdenciárias**".

**OBSERVAÇÃO 3:** O Formulário de Composição Familiar e os modelos de declarações estão disponíveis, respectivamente, nos seguintes link: <a href="http://www.unilab.edu.br/formularios-2/">http://www.unilab.edu.br/formularios-2/</a> e <a href="http://www.unilab.edu.br/declaracoes/">http://www.unilab.edu.br/declaracoes/</a>)

OBSERVAÇÃO 4: Por força do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário, fica dispensado o reconhecimento de firma em cartório das declarações apresentadas pelo/a candidato/a ao PAES com exceção da cópia do contrato de aluguel e/ou a declaração de aluguel que deverão ter assinatura reconhecida em cartório.

**OBSERVAÇÃO 5**: O/a candidato/a ao PAES deve estar ciente de que a omissão de informações, falta de veracidade nas informações declaradas e/ou falsa comprovação de documentos no processo de seleção e/ou acompanhamento implicará na imediata desvinculação do Programa com a devolução à União dos valores das parcelas recebidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme previsto na Resolução 001B/2015.



#### ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS ESTUDANTES INTERNACIONAIS

#### 1. Documentos pessoais do (a) estudante:

- Cópia do CPF do candidato ao auxílio;
- Cópia do protocolo de registro de estrangeiro/a na Polícia Federal;
- Cópia do Passaporte (folha de rosto e folha do visto de permanência);
- Histórico escolar ensino secundário (para estrangeiros novatos/as).

#### 2. Declarações e formulários:

- Formulário de Composição Familiar;
- Declaração de recebimento ou de não recebimento de Auxílio Financeiro do país de origem e/ou do seu/sua responsável financeiro/a [Somente p/ Estrangeiros/as];
- Declaração de Rendimentos da família com assinatura do/a estudante [Somente p/ Estrangeiros/as].

## **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS ESTUDANTES BRASILEIROS**

1. Documentos pessoais legíveis do (a) estudante e do grupo familiar:



- Cópia do CPF do (a) candidato ao auxílio;
- Histórico escolar da Instituição de Ensino Médio no caso de estudante brasileiro/a (FRENTE E VERSO);
- RG ou CNH e Declaração de que não possui CTPS (Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos que não possuem CTPS);
- RG ou Certidão de Nascimento (Para o/a estudante e membros da família com idade inferior a 18 anos);
- Certidão de óbito do pai (se for o caso);
- Certidão de óbito da mãe (se for o caso);
- Certidão de casamento ou declaração de união estável dos pais ou do estudante (se for o caso);
- Certidão de casamento com averbação de divórcio ou declaração de separação não legalizada do(a) estudante ou dos pais (se for o caso);
- Conta de luz atualizada (comprovante de endereço);

## 2. Documentos e comprovações de renda e de trabalho, legíveis, do(a) estudante e do grupo familiar:

- Carteira de Trabalho para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos. As páginas exigidas são de: (Identificação, último contrato e página seguinte);
- Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) de todos os membros do grupo familiar, com idade igual ou superior a 18 anos, o extrato está disponível no site <u>MEU INSS</u> (NÃO ACEITAMOS CERTIDÃO DE CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS):
- Extrato atualizado do Programa Bolsa Família constando o valor do benefício recebido disponível nas agências lotéricas (Se for o caso);
- Cartão de beneficiário do Programa Bolsa Família (Se for o caso);



- Histórico de Crédito de Benefícios da Previdência Social, com o respectivo valor do benefício recebido, em caso de:
  - a) Aposentados;
  - b) Pensionistas;
  - c) Beneficiários de Auxílio Doença;
  - d) Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) (amparo social destinado à idosos com mais de 65 anos ou à pessoa com deficiência) etc).

\*As comprovações acima estão disponíveis no site MEU INSS na aba "Histórico de Créditos" - ou nas agências do INSS (NÃO ACEITAMOS EXTRATO BANCÁRIO);

- Contracheque dos últimos três meses Servidor Público (Se for o caso);
- Contracheque dos últimos três meses CLT (Se for o caso);
- Carteira do Sindicato de Trabalhadores Rurais:
- Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses (Para profissional autônomos, informais ou liberais (Se for o caso);

## 3. Comprovações de saúde e comprovantes de despesas com moradia do grupo familiar:

- Comprovações de acometimentos de doenças ou agravos de saúde do estudante ou membros da família (atestados, laudos, receitas médicas, cupons fiscais, etc);
- Comprovantes de pagamento de aluguel da residência familiar, (recibos preenchidos dos três últimos meses) (Se for o caso);
- Contrato ou declaração de aluguel da residência familiar, constando tempo de moradia na residência e valor do aluguel, com assinatura do/a proprietária reconhecida no cartório; (Se for o caso);
- Comprovantes de pagamento de imóvel financiado da família (três últimos meses) (Se for o caso);



#### 4. Formulário e Declarações (dispensa o reconhecimento de firma):

- Formulário de composição familiar;
- Declaração do/a estudante ou do/a responsável por outros membros da família menores de idade informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, constando o respectivo valor;
- Declaração de imposto de renda completa com recibo de entrega (Caso o estudante e os familiares declarem);
- Declaração de Profissional autônomo ou profissional liberal (Se for o caso);
- Declaração informando que é agricultor/a, constando a renda média mensal (Se for o caso);
- Declaração de trabalhador/a informal com o tipo de atividade e/ou local que exerce constando a renda média mensal (Se for o caso);
- Declaração informando que não exerce atividade remunerada. (Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos), (Se for o caso).

#### **ANEXO II**

# RELAÇÃO DE ESTUDANTES PARA RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS - CAMPUS DA LIBERDADE E PALMARES — CEARÁ - VIGÊNCIA ATÉ 05/09/2018

SEQ.	NOME	CAMPUS
1.	Ana Paula Silva Soares de Castro	LIBERDADE E PALMARES
2.	Antônia Marta Nogueira da Silva	LIBERDADE E PALMARES
3.	Antônio Leonardo Moreira de Aquino	LIBERDADE E PALMARES
4.	Carla Patrícia Costa Oliveira	LIBERDADE E PALMARES
5.	Eliziane Ferreira Lopes	LIBERDADE E PALMARES
6.	Ellefson Emmanuel Souza De Oliveira	LIBERDADE E PALMARES
7.	Elson Artur Dias Santos	LIBERDADE E PALMARES
8.	Francisco Welder Silva de Lima	LIBERDADE E PALMARES
9.	Ilidérico Alcindo Leite e Pina	LIBERDADE E PALMARES
10.	Júlio César Lopes de Oliveira	LIBERDADE E PALMARES
11.	Karla Kaluaná Cândido Chaves	LIBERDADE E PALMARES
12.	Karol Maria Oringa Simões	LIBERDADE E PALMARES



13.	Kevin Custódio Fernandes Rodrigues Cabral	LIBERDADE E PALMARES
14.	Lílian Maria Da Silva Araújo	LIBERDADE E PALMARES
15.	Maria Vanessa Pires de Souza	LIBERDADE E PALMARES
16.	Meirilane Sousa Pastor	LIBERDADE E PALMARES
17.	Natividade Maria Beia	LIBERDADE E PALMARES
18.	Neucilia Oliveira Silva	LIBERDADE E PALMARES
19.	Paulo Roberto Pinheiro Lopes	LIBERDADE E PALMARES
20.	Ramom Gomes da Silva	LIBERDADE E PALMARES
21.	Rayane Paula do Nascimento	LIBERDADE E PALMARES
22.	Vladson Gouveia Ferreira	LIBERDADE E PALMARES

Acarape/CE, 26 de julho de 2018

Comissão de Seleção, Acompanhamento e Permanência do Estudante/COSAPE